
PROJETO DE LEI Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE: *INSTITUI O ECOPEDAL NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PICUI, A SER REALIZADO ANUALMENTE DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Vereador Robson Ferreira**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos e comemorações do Município de Picuí, o Ecopedal, evento esportivo, turístico e ambiental.

Art. 2º - O Ecopedal será realizado anualmente, integrando a programação oficial das festividades de emancipação política do Município.

Art. 3º - O evento tem como objetivos:

I – Incentivar a prática esportiva, especialmente o ciclismo de mountain bike;

II – Promover o turismo rural e de aventura no Município;

III – Valorizar as potencialidades naturais e ambientais da região;

IV – Estimular hábitos saudáveis e qualidade de vida;

V – Fomentar a economia local por meio da atração de visitantes.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para organização e execução do evento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí-PB, em 30 de março de 2026.

Rinaldo Robson Santos Ferreira
- Vereador -

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Ecopedal no calendário oficial de eventos do Município de Picuí, integrando-o às festividades de emancipação política, com o propósito de promover ações que aliem esporte, turismo, sustentabilidade e desenvolvimento econômico local.

A proposta fundamenta-se na crescente valorização de práticas esportivas ao ar livre, especialmente o ciclismo, que tem se consolidado como importante instrumento de promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida. Além disso, eventos dessa natureza estimulam a ocupação saudável dos espaços públicos e o fortalecimento de hábitos que contribuem para a prevenção de doenças.

Sob o aspecto turístico, o Ecopedal representa uma estratégia eficaz de incentivo ao turismo rural e de aventura, explorando de forma sustentável as potencialidades naturais do Município de Picuí. A realização do evento durante as festividades de emancipação política amplia sua visibilidade, atraindo visitantes, fortalecendo a identidade cultural local e promovendo o intercâmbio social.

Ademais, a iniciativa contribui diretamente para o aquecimento da economia local, beneficiando setores como comércio, hospedagem, alimentação e serviços, gerando renda e oportunidades para a população.

Importante destacar, ainda, que o projeto possui caráter autorizativo quanto à celebração de parcerias, possibilitando a cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada, o que viabiliza a execução do evento sem impor, necessariamente, aumento de despesas aos cofres públicos.

Dessa forma, o Ecopedal se apresenta como uma ação de relevante interesse público, alinhada aos princípios do desenvolvimento sustentável, da promoção da saúde e do fortalecimento da economia local, razão pela qual se justifica a sua instituição no calendário oficial do Município.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Rinaldo Robson Santos Ferreira
- Vereador -

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

AUTORIA: RINALDO ROBSON SANTOS FERREIRA

DISPÕE SOBRE: *INSTITUI O ECOPEDAL NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PICUI, A SER REALIZADO ANUALMENTE DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ____/____ de 2026.

MARIA EDNALVA DANTAS DOS SANTOS

- Relatora -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

KEILES LUCENA DE MACEDO

- Presidente -

MARIA EDNALVA DANTAS DOS SANTOS

- Relatora -

JEAN CARLOS DA COSTA

-Membro-

RECIBO

DESPACHO

30/03/2026



JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
- Presidente -

A **C.C.J.R.** para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo a Vereadora **Maria Ednalva Dantas dos Santos**, relatora para o **Projeto de Lei nº 001/2026**, de autoria do Vereador **Rinaldo Robson Santos Ferreira**.

Em _____ de _____ de 2026

KEILES LUCENA DE MACEDO
- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Lei** supra para apresentar parecer.

Em: _____ de _____ de 2026

MARIA EDNALVA DANTAS DOS SANTOS
- Relatora -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.

Em: _____ de _____ de 2026.

- 1º Secretário -

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

AUTORIA: RINALDO ROBSON SANTOS FERREIRA

DISPÕE SOBRE: *INSTITUI O ECOPEDAL NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, A SER REALIZADO ANUALMENTE DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ____/____ de 2026.

ADAILTON FERREIRA DE LIMA

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Orçamento e Finanças** são de "acordo" com o parecer da Relatora, concluindo para sua aprovação.

DIOGO MARQUES DE OLIVIERA

- Presidente -

ADAILTON FERREIRA DE LIMA

- Relator -

JOSÉ ADRIANO BENTO DOS SANTOS AZEVEDO

-Membro-

RECIBO

DESPACHO

30/03/2026


JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
- Presidente -

A **C.O.F.** para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo o Vereador **Adailton Ferreira de Lima**, relator para o **Projeto de Lei nº 001/2026**, de autoria do **Rinaldo Robson Santos Ferreira**.

Em _____ de _____ de 2026

DIOGO MARQUES DE OLIVIERA

- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Lei** supra para apresentar parecer.

Em: _____ de _____ de 2026

ADAILTON FERREIRA DE LIMA

- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Orçamento e Finanças**.

Em: _____ de _____ de 2026

- 1º Secretário -